

ARQUIVADO

12/9/74



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4  
hs.  
PROC. N.º 1300-16/74

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

**A U T U A Ç Ã O**

Aos ..... 17 ..... dias do mês de ..... julho ..... do ano  
de ..... 1974 ....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de ..... Novo Hamburgo ....., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
JOÃO LUIZ DA SILVA e outros (16) ..... contra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO .....

.....  
Chefe da Secretaria  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

OBJETO: opção retroativa.-



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE NOVO HAMBURGO

E COM BASE TERRITORIAL NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS - CONFORME PROCESSO N.º 136.358/67  
ESTÂNCIA VELHA E IVOTI — — CONFORME PROCESSO N.º 302.354/72

FUNDADO EM 20 - 1 - 1933

RIO GRANDE DO SUL

NOVO HAMBURGO

BRASIL

SEDE SOCIAL :

R. Joaquim P. Soares, 994

Caixa Postal, 131

Novo Hamburgo

Exmo Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo.

J.C.J. de NOVO HAMBURGO  
PROTOCOLO

N.º 1300-16/74

Em 17/07/74

*12.09.74  
13.30.74*

João Luiz da Silva, Honerino Vital da Silva, Geraldo Nunes de Mello, Renny Broescher, Waldemar Inacio da Silva, Severiano Nunes Pereira, Ernesto Inacio da Silva, Jorge Pereira, e Emilio dos Santos, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Novo Hamburgo, todos empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, vem respeitosamente, perante V. Excia. Requerer opção pelo regime do FGTS, com o efeito retroativo, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1.973, que exercçam a partir das datas que se encontram nos termos de Opção anexo.

Requer a Notificação da empresa para confirmar ou contestar.

P.e, Deferimento.

N ovo Hamburgo, 11 de abril de 1.974.

Renny Broescher

Honerino Vital da Silva

João Luiz da Silva

Geraldo Nunes de Mello

Waldemar Inacio da Silva

Severiano Nunes Pereira

Emilio dos Santos

*[Handwritten signature]*

Assinatura do Empregador

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 12 de 09 de 74  
às 13,30 horas, para a realização da audiência e que,  
data foi notificadas as partes

em conformidade da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Em 17 de julho de 1974

*ceferato Nunes e Melo*



# SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE NOVO HAMBURGO

E Com Base Territorial no Município de Dois Irmãos - RS.

FUNDADO EM 20 - 1 - 1933

R. G. do Sul

NOVO HAMBURGO

Brasil

SEDE SOCIAL

Rua Joaquim Pedro Soares

994

○○○

Caixa Postal, 131

○○○

EXMO. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO;

Opção.

Bernold Ernani Knob, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Novo Hamburgo, a Rua Acre, nº 203, Empregado da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, vem respeitosamente, perante V. Excia., Requerer que seja notificada a PREFEITURA MUNICIPAL / DE NOVO HAMBURGO, para confirmar que nesse momento concorda com a Opção pelo regime do FGTS, com efeito retroativo, nos termos da Lei nº 5.985, de 10 de dezembro de 1.973, que exerce a partir da data que se encontra nos Termos da Declaração de Opção anexo.

P.e, Deferimento.

Novo Hamburgo, 13 de Maio de 1.974.

Bernold E. Knob.

Assinatura da Empresa.



4  
24

# SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE NÓVO HAMBURGO

E Com Base Territorial no Município de Dois Irmãos - RS. — Conforme processo n. 136.358/67

FUNDADO EM 20 - 1 - 1933

R. G. do Sui

NÓVO HAMBURGO

Brasil

SEDE SOCIAL:

Rua Joaquim P. Soares 994

Caixa Postal, 131

Novo Hamburgo



Exmo.Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e  
Julgamento de Novo Hamburgo.

Ocivio Gomes da Silva, brasileiro, casado,  
residente domiciliado em Novo Hamburgo, a Rua Guilherme Gro-  
vermann, 734, Empregado da Prefeitura Municipal de Novo Ham-  
burgo, deste 1º de Novembro de 1.965, e como não optou pelo  
regime do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), o qual  
vem fazer agora com o efeito retroativo na forma da Lei nº  
5.958, de 10 de dezembro de 1.973, e quer exercer a partir da  
vigência da 5.107 de 13 de setembro de 1.966, ou seja 1-1-67  
Requer seja Notificada a Empresa para Contestar ou concordar.  
P.e, Deferimento

P.e, Deferimento

Novo Hamburgo, 6 de maio de 1.974.

Ocivio Gomes da Silva

  
Empregador

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL  
INSTITUTO DE INVESTIGACAO E DESENVOLVIMENTO TECNICO



Relatório de Atividades - 1964

1. OBJETIVO  
2. METODOLOGIA  
3. RESULTADOS  
4. CONCLUSÃO

*Arquivo de testes*

*Arquivo de testes*

*Arquivo de testes*



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE NOVO HAMBURGO

E COM BASE TERRITORIAL NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS - CONFORME PROCESSO N.º 136.358/67  
ESTÂNCIA VELHA E IVOTI — — CONFORME PROCESSO N.º 302.354/72

FUNDADO EM 20 - 1 - 1933

RIO GRANDE DO SUL

NOVO HAMBURGO

BRASIL

SEDE SOCIAL :

R. Joaquim P. Soares, 994

Caixa Postal, 131

Novo Hamburgo



Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e  
Julgamento de Novo Hamburgo,

Opção

Francelino Gonçalves do Amaral, brasileiro, casado, residente e Domiciliado em Novo Hamburgo, a rua Pau-Brasil, 111, Empregado da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, vem respeitosamente, perante V. Excia., Requerer Opção pelo regime do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), e como já havia ainda optado pelo regime da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1.966, do FGTS, vem fazer agora pela Lei nº 5.958 de 10 de dezembro de 1.973, com o efeito retroativo a partir da data que consta na declaração de Opção anexa.

P.e, Deferimento.

Novo Hamburgo, 14 de maio de 1.974.

*Francelino Gonçalves do Amaral*  
Empregado

Empregador *[Assinatura]*



6/1

# SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE NÓVO HAMBURGO

E Com Base Territorial no Município de Dois Irmãos - RS.

FUNDADO EM 20 - 1 - 1933

R. G. do Sul

NÓVO HAMBURGO

Brasil

SEDE SOCIAL

Rua Joaquim Pedro Soares,

994

☉☉☉

Caixa Postal, 131

☉☉☉

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

Walter José de Oliveira, brasileiro, casado, motorista, residente nesta cidade, empregado da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, desde 16 de abril de 1951, vem, perante V. Exa. requerer se digne determinar audiência, com o fim de optar pelo FGTS, com efeito retroativo.

Têrmos em que

Pede Deferimento

Novo Hamburgo, 30 de março de 1974.

x Walter José de Oliveira

Empregado

[Assinatura]  
Empregador



OF THE ...

...

...

...

...

Walter José de Oliveira

...

...

...

...



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE NOVO HAMBURGO

E COM BASE TERRITORIAL NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS - CONFORME PROCESSO N.º 136.358/67  
ESTÂNCIA VELHA E IVOTI — — CONFORME PROCESSO N.º 302.354/72

FUNDADO EM 20 - 1 - 1933

RIO GRANDE DO SUL

NOVO HAMBURGO

BRASIL

SEDE SOCIAL :

R. Joaquim P. Soares, 994

Caixa Postal, 131

Novo Hamburgo

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo.

Opção

Adão Ferreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Novo Hamburgo, a rua Guia Lopes, S/n. Portador da Carteira de Trabalho nº 25.846 serie 88, Empregado da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, vem respeitosamente, perante V. Excia., requerer ser digno determinar audiência, com o fim de opção, pelo Regime do FGTS, com o efeito retroativo, na forma da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1.973, a partir da data que consta na declaração de opção anexa.

P. e, Deferimento.

Novo Hamburgo, 13 de maio de 1.974.

Adão Ferreira  
Empregado

[Assinatura]  
empregador.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE NOVO HAMBURGO

FUNDADO EM 20-1-1913  
CONFORME PROCESSO Nº 123456  
CONFORME PROCESSO Nº 123456



Ata da reunião realizada em 20 de maio de 1913, às 14 horas, no salão da Associação dos Trabalhadores de Novo Hamburgo.

1913

*A. O. Ferreira*

*[Handwritten signature]*



# SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE NÓVO HAMBURGO

E Com Base Territorial no Município de Dois Irmãos - RS.

FUNDADO EM 20 - 1 - 1933

R. G. do Sul

NÓVO HAMBURGO

Brasil

SEDE SOCIAL

Rua Joaquim Pedro Soares

994

○○○

Caixa Postal, 131

○○○

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e  
Julgamento de Novo Hamburgo.

Opção.

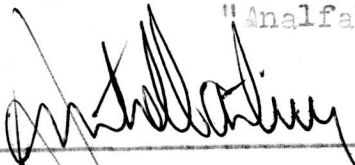
Angelo da Silva, brasileiro, casado, residente e domici-  
liado em Novo Hamburgo, a Rua Kuntz, s/n, Portador da Cartei-  
ra Profissional de Trabalho, nº 005.928 Série 109, Empregado -  
da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, vem respeitosamente,  
perante V. Excia., requerer ser digne determinar audiência, -  
com o fim de Opção pelo Regime do FGTS, com o efeito retroa-  
tivo, na forma da Lei nº 5.958 de 10 de dezembro de 1.973, a  
partir da data que consta na declaração de opção anexa.

P.e, Deferimento.

Novo Hamburgo, 15 de maio de 1.974.

Angelo da Silva

"Analfabeto"

  
Ass. empregador:



9  
3  
4

# SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE NOVO HAMBURGO

E Com Base Territorial no Município de Dois Irmãos - RS. — Conforme processo n. 136.358/67

FUNDADO EM 20 - 1 - 1933

R. G. do Sui

NOVO HAMBURGO

Brasil

SEDE SOCIAL:

Rua Joaquim P. Soares 994

Caixa Postal, 131

Novo Hamburgo



EXMO. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e  
Julgamento de Novo Hamburgo .

Opção.

Waldomiro Soares dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Novo Hamburgo, a Rua Osvaldo Cruz, s/n. Empregado da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO., vêm perante V. Exa., ajuizar uma Opção retroativo na forma da Lei nº 5.985, de 10 de dezembro de 1.973, do FGTS. que exerce apenas dois anos, de 1º de Outubro de 1.972, em diante.

P. e Deferimento

Novo Hamburgo, 25 de maio de 1.974

*Waldomiro S. dos Santos*

*[Signature]*

Empregador.

MINISTÉRIO DOS TRABALHADORES E INDUSTRIAIS DO COMÉRCIO  
E DO APOSTOLADO DE SÃO PAULO



GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

1917

*Salvador de Santa*

1917

1917

1917

1917



10  
28

# SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE NÔVO HAMBURGO

E Com Base Territorial no Município de Dois Irmãos - RS.

FUNDADO EM 20 - 1 - 1933

R. G. do Sul

NÔVO HAMBURGO

Brasil

SEDE SOCIAL

Rua Joaquim Pedro Soares

994

☉☉☉

Caixa Postal, 131

☉☉☉

Exmo. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Novo Hamburgo

FREDERICO BARCKFELD, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na cidade de Novo Hamburgo, á rua Osvaldo Cruz, Nº 163, portador da Carteira Profissional, Nº 7.903 /139 Empregado da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, situada na Praça da Bandeira -806, em Novo Hamburgo RS, .  
Declaro para todos os fins, que, nos Termos da Lei 5.958, de 10 de dezembro de 1973, exerço a partir de 1º de Janeiro de 1967, a opção pelo Regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Novo Hamburgo, 28 de Maio de 1974

*Frederico Barckfeld*  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

DE ACORDO:

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
assinatura da empresa

Franklin Barbefeld





**PROCESSO Nº. 1300/16/74**

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 74, às 14,15 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Muller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO LUIZ DA SILVA E OUTROS (16), reclamantes, e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, reclamada, para apreciação do processo em que os primeiros pleiteiam homologação de opção retroativa.- Ausentes os requerentes Waldomiro Soares dos Santos, Adão Ferreira e Angelo da Silva. Pelo Sr. Juiz Presidente foi dito que determinava o arquivamento das petições dos empregados ausentes nos termos do artigo 844 da CLT. Presentes os demais requerentes. Presente pela entidade requerida o Sr. Justo Martins. Ouvidos os empregados requerentes por eles foi dito que decidiram livremente optar pelo regime do FGTS razão porque ratificam as petições de fls. 2 a 10 e que realizam a opção com efeito retroativo a partir das datas constantes nas declarações juntadas aos autos: João Luiz da Silva a partir de 19.01.67; Honorino Vidal da Silva, Geraldo Nunes de Melo, Reni Droeher; Waldemar Inácio da Silva, Severino Nunes Pereira, Ernesto Inácio da Silva, Jorge Pereira, Ocívio Gomes da Silva, Francelino Gonçalves do Amaral, Walter José de Oliveira e Frederico Barchfeld, todo com efeitos a partir de 19.01.67 e Emilio dos Santos com efeitos a contar de 16.02.72 e Bertold Ermani Knob com efeitos a partir de 22.02.71. Pelo representante da entidade empregadora foi dito que ratificava as declarações dos empregados e manifestava a expressa concordância com a opção com efeitos retroativos a partir das datas acima mencionadas. Pela Presidência foi dito que, cumpridas as formalidades legais, homologava as presentes opções para que produzam seus jurídicos e legais efeitos retroativos a partir das datas retromencionadas, em especial os previstos nas leis 5107 e 5958. Isento de custas. Após, archive-se. Nada mais.

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO  
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

LAURO EDIMO STEIGLEDER  
VOGAL EMPREGADORES

ORLANDO MÜLLER  
VOGAL EMPREGADOS

~~Bernardo F. F. F.~~

Carriogom da bilhes

Penny Brascher  
Agreda Pense Mda

Honorino Nidal da Silva

João Luiz da Silva

uma p sua

Waldemar Tynasio da Silva

Francelino Zencaro de Amaro

Walter José de Oliveira

José Louco Barulho da

Amilírio dos Santos

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, BERNOLD ERNANI KNOB

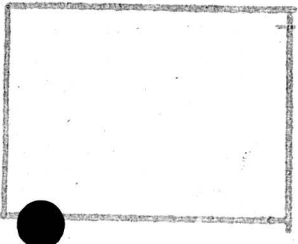
Portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Série 38, nº 39.585, empregado da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

, sita a Rua Julio de Castilhos, 806, Estado

Rio Grande do Sul, declarou, para todos os fins, que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, exerceu a partir de 22 de Fevereiro de 1971, a opção pelo regime de Fundo de

Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Impressão datilografada  
copiada quando se  
tratar de analfabeto



Novo Hamburgo, 13 de maio de 1.974

Local e data

Bernold E. Knob  
(assinatura do empregado)

DE ACORDO:

[Signature]  
(assinatura da empresa)

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1ª) \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal, no caso de empregado menor:

\_\_\_\_\_

DECLARACION DE...

BERNARD...

... CERTIFICADO e dou ta que, neste ...  
... JUS de novo Hamburgo foi homologado

... PARA QUE PRODUZA os efeitos legais, em especial  
... de previstos na Lei n.º 5.107, de 13/9/66.

Pres. JUS no

...

  
Chefe de Secretaria

*interceder*

13  
[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, EMILIO DOS SANTOS  
Portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série 115  
Nº 61049, empregado da empresa Prefeitura Municipal  
de Novo Hamburgo Sita a  
Rua Praça da Bandeira -806 Estado RS

declaro, para todos os fins, que, nos termos da  
Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1.973, exerço a opção a partir  
de 16 de Fevereiro 1.972, ópto pelo regime do Fundo  
de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Impressão datilos-  
cópica quando se  
tratar de analfa-  
beto.



Novo Hamburgo, 10 de abril de 1974  
(Local e data)

Emilio dos Santos  
Assinatura do empregado

[Handwritten signature]  
(assinatura da empresa)

(Testemunha no caso de o empregado ser  
analfabeto)

1º

2º  
Assinatura do responsável legal, no caso do  
empregado menor.

\_\_\_\_\_

SECRETARIA

SECRETARIA

III

Intimidade administrativa

SECRETARIA

SECRETARIA

CERTIDÃO. Certifico e dou fé que, nesta data, pela J.J. de Novo Hamburgo foi homologada

para que produza os efeitos legais, em especial os previstos na Lei nº 5.107, de 13/9/66. Proc. J.J. nº \_\_\_\_\_

em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Chefe de Secretaria**

MRE de Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_

*Handwritten text, possibly a name or title*

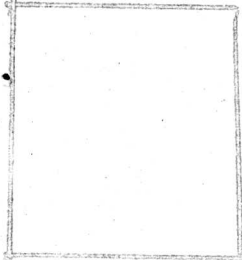
*Handwritten text, possibly initials or a name*

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, JOÃO LUIZ DA SILVA  
Portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série 88  
Nº 12.496, empregado da empresa Prefeitura Municipal de  
Novo Hamburgo Sita a  
Rua Praça da Bandeira - 806 Estado RS

declaro, para todos os fins, que, nos termos da  
Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1.973, exerço a opção a partir  
de 01 de Janeiro, 1.967, ópto pelo regime do Fundo  
de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Impressão datiloscópica quando se tratar de analfabeto.



Novo Hamburgo, 10 de abril de 1974  
(Local e data)

João Luiz da Silva  
Assinatura do empregado

[Assinatura]  
(Assinatura da empresa)

(Testemunha no caso de o empregado ser analfabeto)

1º

2º

Assinatura do responsável legal, no caso do empregado menor.

1963

33

delegacia

DEP. RI

opção de compra

CERTIDÃO. Certifico e dou fé que, nesta  
data, pela JCC de Novo Hamburgo foi homologado

para que produza os efeitos legais, em especial  
os previstos na Lei n.º 5.107, de 13/9/63.

Proc. JCC n.º

em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

*João Luiz da Silva*

APRESENTE

*instalada*



15  
AS

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, HONORINO VIDAL DA SILVA  
Portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série 88  
Nº 13.069, empregado da empresa Prefeitura Municipal de  
Novo Hamburgo Sita a  
Rua Praça da Bandeira -806 Estado RS

declaro, para todos os fins, que, nos termos da  
Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1.973, exerço a opção a partir  
de 01 de Janeiro 1.967, ópto pelo regime do Fundo  
de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Impressão datilos-  
cópica quando se  
tratar de analfa-  
beto.



Novo Hamburgo, 10 de abril de 1974  
(Local e data)

Honorino Vidal da Silva  
Assinatura do empregado

[Handwritten Signature]  
(assinatura da empresa)

(Testemunha no caso de o empregado ser  
analfabeto)

1º

2º  
Assinatura do responsável legal, no caso do  
empregado menor.

\_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, GERALDO NUNES DE MELLO

Portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série 180

Nº 54.803, empregado da empresa Prefeitura Municipal de

Novo Hamburgo

Sita a

Rua Praça da Bandeira -806

Estado RS

declaro, para todos os fins, que, nos termos da  
Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1.973, exerço a opção a partir  
de 01 de Janeiro 1.967, ópto pelo regime do Fundo  
de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Impressão datilos-  
cópica quando se  
tratar de analfa-  
beto.

Novo Hamburgo, 10 de abril de 1974

(Local e data)

*Geraldo Nunes de Mello*

Assinatura do empregado

*[Assinatura da empresa]*

(assinatura da empresa)

(Testemunha no caso de o empregado ser  
analfabeto)

1º

2º

Assinatura do responsável legal, no caso do  
empregado menor.



DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

17

Eu, RENNY BROESCHER  
Portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série 122  
Nº 14279, empregado da empresa Prefeitura Municipal de  
Novo Hamburgo Sita a  
Rua Praça da Bandeira - 806 Estado RS

declaro, para todos os fins, que, nos termos da  
Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1.973, exerço a opção a partir  
de 01 de Junho 1.974, opto pelo regime do Fundo  
de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Impressão datiloscópica quando se tratar de analfabeto.



Novo Hamburgo, 10 de abril de 1974  
(Local e data)

Renny Broescher  
Assinatura do empregado

[Assinatura]  
(assinatura da empresa)

(Testemunha no caso de o empregado ser analfabeto)

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal, no caso do empregado menor.

\_\_\_\_\_

CERTIFICADO. Certifico e dou fé que, neste  
dia, pela J. J. de novo Hamburgo foi homologada

uma que produza os efeitos legais, em especial  
as previstas na Lei n.º 5.107, de 13/9/66.

Pres. JCCJ n.º \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

  
Chefe de Secretaria

*Remy Brascher*

18  
Jo

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, Waldemar Ignacio da Silva

Portador da Carteira de Trabalho e Previdencia Social, série 88

Nº 72678, empregado da empresa Prefeitura Municipal de

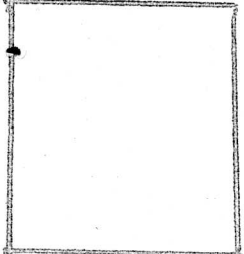
Novo Hamburgo Sita a

Rua Praça da Bandeira -806 Estado RS

declaro, para todos os fins, que, nos termos da  
Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1.973, exerço a opção a partir  
de 01 de Janeiro 1.967, ópto pelo regime do Fundo  
de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Impressão datilos-  
cópica quando se  
tratar de analfa-  
beto.

Novo Hamburgo, 10 de abril de 1974  
(Local e data)



Waldemar Ignacio da Silva  
Assinatura do empregado

(assinatura da empresa)

(Testemunha no caso de o empregado ser  
analfabeto)

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal, no caso do  
empregado menor.

\_\_\_\_\_


DECLARACÃO DE OPÇÃO

relacionando o nome do autor

334  
de acordo com o artigo 10

CERTIDÃO. Certificamos a quem se apresentar, desde a data, pela Lei n.º 107, de 13/07/68.

para fins de comprovação de efeitos legais, em conformidade com a Lei n.º 107, de 13/07/68.

Proibido. J. J. R. 68  


NR 100. J. J. R. 68. 09/08/68. **Chefe de Secretaria**

*Handwritten notes and signatures in the bottom left corner, including the name 'J. J. R. 68'.*

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, SEVERINO NUNES PEREIRA  
Portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série 188  
Nº 23009, empregado da empresa Prefeitura Municipal de  
Novo Hamburgo Sita a  
Rua Praça da Bandeira - 806 Estado RS

declaro, para todos os fins, que, nos termos da  
Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1.973, exerce a opção a partir  
de 01 de Janeiro 1.967, ópto pelo regime do Fundo  
de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Impressão datiloscópica quando se tratar de analfabeto.

Novo Hamburgo, 10 de abril de 1974  
(Local e data)



Assinatura do empregado

(Assinatura da empresa)

(Testemunha no caso de o empregado ser analfabeto)

1º Luiz da Silva

2º Penny Praescher

Assinatura do responsável legal, no caso do empregado menor.



CERTIDÃO. Certifico e dou fé que, nesta  
data, pela JCC de Novo Hamburgo foi homologado

para que produza os efeitos legais, em especial  
os previstos na Lei n.º 5.107, de 13/9/66.

Proc. JCC nº \_\_\_\_\_

em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, ERNESTO INACIO DA SILVA  
Portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série 109  
Nº 30297, empregado da empresa Prefeitura Municipal de  
Novo Hamburgo Sita a  
Rua Praça da Bandeira- 806 Estado RS

declaro, para todos os fins, que, nos termos da  
Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1.973, exerço a opção a partir  
de 01 de Janeiro 1.967, ópto pelo regime do Fundo  
de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Impressão datilos-  
cópica quando se  
tratar de analfa-  
beto.

Novo Hamburgo, 10 de abril de 1974  
(Local e data)



Assinatura do empregado

(Assinatura da empresa)

(Testemunha no caso de o empregado ser  
analfabeto)

1º Vinicius Braesler

2º ayóáo Ruiz da Silva

Assinatura do responsável legal, no caso do  
empregado menor.

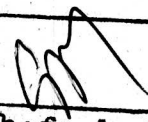
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

CERTIDÃO. Certifico e dou fé que, nesta  
data, pela JCC de Novo Hamburgo foi homologado

para que produza os efeitos legais, em especial  
os previstos na Lei n.º 5.107, de 13/9/66.

Proc. JCC n.º \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

21  
80

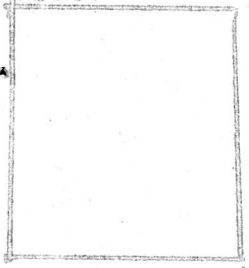
D E C L A R A Ç Ã O   D E   O P Ç Ã O

Eu, JORGE PEREIRA  
Portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série 180  
Nº 98611, empregado da empresa Prefeitura Municipal de  
Novo Hamburgo Sita a  
Rua Praça da Bandeira - 806 Estado RS.

declaro, para todos os fins, que, nos termos da  
Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1.973, exerço a opção a partir  
de 01 de Janeiro 1.967, ópto pelo regime do Fundo  
de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Impressão datilos-  
cópica quando se  
tratar de analfa-  
beto.

Novo Hamburgo, 10 de abril de 1974  
(Local e data)



Jorge Pereira

Assinatura do empregado

[Assinatura]  
(assinatura da empresa)

(Testemunha no caso de o empregado ser  
analfabeto)

1º

2º

Assinatura do responsável legal, no caso do  
empregado menor.

Jorge Pereira

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, OCIVIO GOMES DA SILVA

Portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Série 97ª, nº 38.131, empregado da empresa PREFEITURA

MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, sita a

Rua GUILHERME GROVERMANN, 734, Estado

Rio Grande do Sul., declarou, para todos os fins, que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, exerceu a partir de 1.1.67 de Janeiro de 1967, a opção pelo regime de Fundo de

Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Novo Hamburgo, 6 de Maio de 1.974

Local e data

Ocivio Gomes da Silva

(assinatura do empregado)

DE ACORDO:

[Assinatura]

(assinatura da empresa)

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1ª) \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal, no caso de empregado menor:

\_\_\_\_\_

22


DECLARACIONES

CERTIFICACION. Certifico e dou fe que, nesta data, pela JCC de Novo Hamburgo foi homologado

para que produza os efeitos legais, em especial os previstos na Lei n.º 5.107, de 13/9/66.

Proc. JCC n.º \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

23

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, FRANCELINO GONÇALVES DO AMARAL

Portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série 71º

Nº 63770, empregado da empresa Prefeitura Municipal

de Novo Hamburgo Sita a

Rua Praça da Bandeira Estado RS.

declaro, para todos os fins, que, nos termos da  
Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1.973, exerço a opção a partir  
de 01 de Janeiro 1.967, ópto pelo regime do Fundo  
de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Impressão datilos-  
cópica quando se  
tratar de analfa-  
beto.

Novo Hamburgo, 09 de abril de 1974  
(Local e data)



Francelino Gonçalves do Amaral  
Assinatura do empregado

(Assinatura da empresa)

(Testemunha no caso de o empregado ser  
analfabeto)

1º

2º  
Assinatura do responsável legal, no caso do  
empregado menor.

\_\_\_\_\_

IMPRESSÃO DE LÍQUIDO ORIGINAL

CERTIDÃO. Certifico e dou fé que, nesta  
data, pelo J. J. de Novo Hamburgo foi homologado  
para que produza os efeitos legais, em especial  
os previstos na Lei n.º 5.107, de 13/9/66.  
Proc. J. J. n.º \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

IMPRESSÃO DE LÍQUIDO ORIGINAL

Francelino Gonzales de Amorim





DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA  
Portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série 180  
Nº 48.422, empregado da empresa PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVO HAMBÚRGO Sita a  
Rua PRAÇA DA BANDEIRA 806 Estado RS.

declaro, para todos os fins, que, nos termos da  
Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1.973, exerce a opção a partir  
de 01 de Janeiro 1.967, ópto pelo regime do Fundo  
de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Impressão datiloscópica quando se tratar de analfabeto.



Novo Hamburgo, 30 de Março de 1974  
(Local e data)

Walter José de Oliveira  
Assinatura do empregado

[Assinatura]  
(assinatura da empresa)

(Testemunha no caso de o empregado ser analfabeto)

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal, no caso do empregado menor.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

224.00

CERTIDÃO. Certifico e dou fé que, nesta data, pela J0J de Novo Hamburgo foi homologado

para que produza os efeitos legais, em especial os previstos na Lei n.º 5.107, de 13/9/66.

Proc. J0J n.º \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

COPIA PARA O J0J DE NOVO HAMBURGO

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, FREDERICO BARCKFELD,  
 portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série  
nº 7903/139, empregado da empresa Prefeitura  
Municipal de Novo Hamburgo, sita a  
Rua Praça da Bandeira - 806, Estado  
do Rio G.do Sul, declaro, para todos os fins,  
 que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973,  
 exerço, a partir de 01 de Janeiro de 1967, a opção pelo  
 regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Impressão datiloscópica  
 cópia quando se  
 tratar de analfabeto

Novo Hamburgo, 28 de Maio de 1974

Local e data

*Frederico Barckfeld*

(assinatura do empregado)

DE ACORDO:

*[Assinatura]*

(assinatura da empresa)

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1ª) \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal, no caso  
 de empregar o menor

\_\_\_\_\_

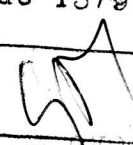
DECLARACÃO DE OPÇÃO

CERTIDÃO. Certifico e dou fé que, nesta  
data, pela JGJ de Novo Hamburgo foi homologado

para que produza os efeitos legais, em especial  
os previstos na Lei n.º 5.107, de 13/9/68.

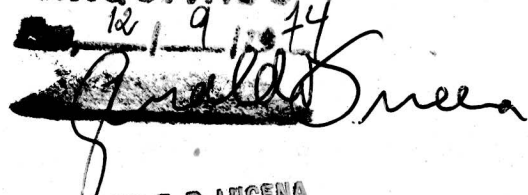
Proc. JGJ nº \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

ARQUIVADO

12 / 9 / 74

  
GERALDO E. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria